



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.624 DE 13 DE maio DE 2015.

Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal disponibilizar maquinários do Município para Órgão Federal que menciona e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a disponibilizar maquinários do Poder Público Municipal ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado no Município de Aragarças-Go.

Parágrafo Único – O objeto da presente lei destina conceder apoio ao Órgão Federal na execução de serviços na área de acampamento básico para formação de Soldado do Exército Brasileiro.

Art. 2º - Fica estabelecido que o 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, deverá arcar com o combustível (eis) do(s) maquinário(s) do Poder Público Municipal, bem como manutenção das respectivas máquinas, devendo a disponibilização dos maquinários acontecer somente no final de semana.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Viação e Obras será responsável pela execução e acompanhamento das ações descritas na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de maio de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal